

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 053/2010

CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA.

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

- 1) Que, a candidata **KAREN CAMARGO TIZZIANI** desligou-se do Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia, cancelando sua matrícula e sendo considerada desistente.
- 2) Que, com fundamento no item 10.3 do Edital nº 001/2009, fica convocado o candidato **EDSON DE FREITAS REIS**, média 6,87500, classificado em 209º lugar, para efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, 44ª Turma de Delegado de Polícia, no dia 26/07/2010, às 9 horas, nesta ACADEPOL, Rua Comendador Tavares, nº 360, Bairro Navegantes – POA/RS, portando os documentos referidos no item 3 deste Edital.
- 3) Que, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (não havendo necessidade de autenticação), sob pena de eliminação:
 - 3 (três) cópias da carteira de identidade com CPF, em folhas separadas;
 - 3 (três) cópias do CPF (se não constar na carteira de identidade);
 - 1 (uma) cópia do título de eleitor, com comprovante da última eleição;
 - 1 (uma) cópia do documento de quitação com as obrigações militares;
 - 1 (uma) cópia do PIS/PASEP (se cadastrado);
 - 1 (uma) cópia do diploma;
 - 1 (uma) cópia da carteira de habilitação; carteira de trabalho original (se tiver); “só para consulta”.Fotos:
 - 1 (uma) foto 5x7 colorida e recente;
 - 3 (três) fotos 3x4 coloridas e recentes;
 - 2 (duas) fotos 2x2 coloridas, recentes e para homens com gravata;

Observação: Os documentos solicitados em quantidade (duas ou três) devem ser em folhas separadas porque serão encaminhados a órgãos diferentes e o aluno deverá saber seu tipo sanguíneo e fator RH.

Observação p/alunos que já são Funcionários Públicos:

Saber nº. da identidade funcional RHE;

Saber data da nomeação no Estado e data da publicação do Ato Oficial.

- 4) Que, a qualquer tempo, durante a realização do curso de formação profissional, havendo a constatação da existência de fato da vida progressa do candidato que, no entendimento

do Conselho Superior de Polícia, seja incompatível com o exercício da função policial, o candidato poderá ser desligado do curso e eliminado do concurso, conforme previsto nos itens 6.4 e 14.3 do Edital nº 01/2009; respeitado o direito ao contraditório.

Publique-se

Porto Alegre, 22 de julho de 2010.

Luís Henrique M. Gasparetto
Delegado de Polícia
Diretor da DRS/ACADEPOL

Gerson Mello
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CÓPIA